

DELIBERAÇÃO 039/2020 – CEAS/PR

O Conselho Estadual de Assistência Social – CEAS/PR reunido ordinariamente no dia 14 de Maio de 2020;

Considerando o Ad Referendum 004/2020 – CEAS/PR, que aprovou o repasse Fundo a Fundo do Incentivo Benefício Eventual COVID-19;

DELIBERA

Art. 1º Pela aprovação do repasse do Incentivo Benefício Eventual COVID – 19 para os municípios de Cerro Azul e São Jerônimo da Serra.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE

Curitiba, 14 de maio de 2020.



Simone Cristina Gomes
Presidente do CEAS/PR